

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA ESTADO-MAIOR GERAL 3ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL

## DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (DtzPOP)

CLASSIFICAÇÃO: DtzPOP n.º 13/2007/BM-3/EMG/CBMSC

**CATEGORIA:** Diretriz de Procedimento Permanente (conforme Art. 5° da IG 20-01)

**ASSUNTO:** Dispõe sobre os princípios básicos de ação operacional BM nas Organizações de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

**1. FINALIDADE:** Padronizar as ações operacionais nas Organizações de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

## 2. REFERÊNCIAS:

- IG 20-01, que estabelece os critérios para a elaboração e aprovação de Diretrizes de Procedimentos Operacionais Padrão (DtzPOP) e Manuais Operacionais (MOp) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Portaria n.º 201, de 21 Set 07, publicada em BCG n.º 39, de 24 Set 07;
- Procedimento Operacional Padrão n.º 08/2002/BM-3/EMG/CBMSC.
- **3. OBJETIVOS:** Padronizar as ações operacionais nas Organizações de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

#### 4. EXECUÇÃO:

- a. A presente DtzPOP trata dos princípios básicos da ação operacional no CBMSC. De forma geral, pode-se afirmar que as ocorrências emergenciais são desenvolvidas em diferentes fases, a saber: prontidão, resposta, operação e finalização.
- b. Com relação aos objetivos estratégicos de uma operação (ocorrência emergencial) deve-se considerar sempre que as operações de atendimento a emergências desenvolvidas pelo CBMSC deverão guiar-se por princípios estratégicos, que serão alcançados através de ações peculiares a natureza de cada ocorrência, com base nas seguintes prioridades:
  - 1) Salvar pessoas em perigo;
  - 2) Estabilizar a ocorrência emergencial; e
  - 3) Preservar propriedades e o meio-ambiente.
- c. Com relação aos objetivos táticos de uma operação (ocorrência emergencial) deve-se considerar sempre que as operações de atendimento a emergências desenvolvidas pelo CBMSC deverão igualmente guiar-se por princípios táticos, que serão alcançados através de ações peculiares a natureza de cada ocorrência, com base nos seguintes itens:
  - 1) Estabelecer o comando da ocorrência;
  - 2) Dimensionar a cena da emergência;
  - 3) Elaborar o plano de ação e organizar os recursos no local da emergência;

- 4) Gerenciar os riscos da emergência;
- 5) Localizar e obter acesso às vítimas (se houver);
- 6) Estabilizar às vítimas (se houver);
- 7) Desencarcerar, extrair e transportar às vítimas;
- 8) Avaliar a progressão da emergência e controlar o seu desenvolvimento;
- 9) Minimizar os efeitos da emergência sobre as propriedades e o meio-ambiente já afetados; e
- 10) Prevenir os efeitos da emergência sobre as propriedades e o meio-ambiente que ainda não foram afetados.
- d. As ocorrências atendidas pelo CBMSC, deverão guiar-se com base nos seguintes princípios operacionais:
- 1) Princípio da segurança: Todas as ações devem levar em conta a segurança, primeiramente das guarnições BM, em seguida das pessoas que ainda não foram afetadas pela emergência e, por último, das vítimas ou pessoas que já foram afetadas pela emergência;
- 2) Princípio do uso racional dos meios: Todas as ações devem buscar uma adequação dos meios utilizados à dimensão da emergência, evitando tanto a sobrecarga das equipes devido ao subdimensionamento, como o desperdício de recursos, devido ao superdimensionamento;
- 3) Princípio do comando e controle: O comando e controle em operações de emergências do CBMSC deve basear-se em dois conceitos fundamentais: Comando Único e Unidade de Comando, ou seja, todas as operações emergenciais devem possuir um único comandante de operação (Cmt Op) e o comando da operação deverá ser assumido pelo mais graduado da primeira ou única guarnição a chegar na cena da ocorrência e mantido até a sua transmissão formal. A unidade de comando ensina que cada integrante da operação só poderá ter um único chefe imediato e todos os integrantes deverão ter um chefe;
- 4) Princípio da organização: O Cmt Op deverá adotar uma organização modular (que cresce ou diminui conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos) e flexível (adequada às peculiaridades da ocorrência) promovendo a delegação de autoridade e responsabilidade para garantir a melhor coordenação e controle na cena da emergência;
- 5) Princípio do gerenciamento: O gerenciamento deverá ser feito através de objetivos claros, observáveis, mensuráveis e exequíveis, descritos em um plano de ação verbal ou escrito.
- e. Finalmente, o planejamento das ocorrências emergenciais deverá ser realizado de forma a otimizar o uso de recursos para atingir os objetivos estabelecidos com rapidez e segurança. O resultado do planejamento será expresso na forma de um plano de ação, que poderá ser escrito ou mesmo verbal, que determinará o objetivo estratégico e os objetivos táticos a serem alcançados em um período de tempo.
- f. No CBMSC o planejamento das ocorrências emergenciais deverá ser realizado com base nos seguintes tópicos:
- 1) Reuna informações suficientes para determinar o que aconteceu, como está a situação e qual será o seu curso provável;
- 2) Determine os objetivos estratégicos que se aplicam a ocorrência (salvar pessoas, estabilizar a emergência, preservar propriedades e o meio-ambiente);
- 3) Identifique e priorize os objetivos táticos necessários para alcançar o objetivo estratégico (gerenciar riscos, obter acesso às vítimas, controlar o incêndio, conter vazamentos, etc.);
  - 4) Identifique quais recursos deverão ser solicitados ou dispensados;
- 5) Determine quais as tarefas necessárias para cumprir os objetivos táticos e determine: quem, fará o que, quando, onde, como e com que equipamentos/viaturas;
  - 6) Acompanhe a execução e verifique se os resultados estão adequados; e
  - 7) Modifique, se necessário, o plano conforme a necessidade.

#### **5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

- a. A presente Diretriz de Procedimento Operacional Padrão entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando Geral do CBMSC.
- b. Fica revogada a Diretriz de Procedimento Operacional Padrão n.º 08/2002/BM-3/EMG/CBMSC.

Florianópolis, em 28 de setembro de 2007.

# Cel BM ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA

Comandante Geral do CBMSC